



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 626/2019/GME-ME

Brasília, 18 de 11 de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Adequação em Programas do PPA 2020-2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo ter sido verificada a ocorrência de erros de ordem técnica no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, notas técnicas, em anexo, com a finalidade de que sejam realizadas as adequações julgadas necessárias no referido Projeto.

Anexos:

I - Nota Técnica- SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME (SEI nº 3887714);

II - Nota Técnica SEI nº 3313/2019/ME (SEI nº 4182854);

III - Nota n. 02551/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231504);

IV - Nota n. 02581/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231494).

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 18101.102649/2019-18

À Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SECAP-GABIN (4291976), a ser subscrito pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, que trata de solicitação de providências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no sentido de realizar adequações no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019.

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 03/10/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327718** e o código CRC **20D99B91**.

Referência: Processo nº 18101.102649/2019-18.

SEI nº 4327718



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Chefia de Gabinete

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo

Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Adequação em Programas do PPA 2020-2023.

Referência: Processo nº 18101.102649/2019-18.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo ter sido verificada a ocorrência de erros de ordem técnica no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019.
2. Assim sendo, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de serem empreendidas as necessárias adequações no referido Projeto, conforme o exposto nas Notas Técnicas anexas.

Anexos:

I - Nota Técnica- SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME (SEI nº 3887714);

II - Nota Técnica SEI nº 3313/2019/ME (SEI nº 4182854);

III - Nota n. 02551/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231504);

IV - Nota n. 02581/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231494).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Manoel Angelo da Silva, Secretário(a) de**



Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, em 02/10/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291976** e o código CRC **12DCA2AB**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Ed. Sede - Sala 309, - Bairro Plano Piloto
CEP 70048-900 - Brasília/DF
61 3412-2358 - e-mail secap@fazenda.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18101.102649/2019-18.

SEI nº 4291976



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Chefia de Gabinete

DESPACHO

Processo nº 18101.102649/2019-18

Assunto: Adequação em Programas do PPA 2020-2023.

À Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA-ME,

1. Encaminho nova minuta de Ofício a ser subscrito pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, que trata de solicitação de providências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no sentido de realizar adequações no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN, enviado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 396, de 30 de agosto de 2019.
2. Esta Secretaria fica à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos:

II - *Minuta de Ofício* (SEI nº 4291976);

Brasília, 02 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA LOYO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Oliveira Lima Loyo, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298976** e o código CRC **CD88B9C1**.

Referência: Processo nº 18101.102649/2019-18.

SEI nº 4298976



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental
Coordenação-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

Nota Técnica- SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME

Assunto: **Adequação em Programas do PPA 2020-2023.**

Senhor Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica da necessidade de adequar informações constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema de Orçamento e Planejamento (SIOP) encaminhado ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023. Seguem as adequações necessárias:

1.1. Ajustes nos **valores globais dos Programas 4003 – Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira e 5016 – Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento;**

1.2. Ajuste na **Meta do Programa 2214 - Nova Previdência.**

ANÁLISE

2. No que se refere aos Programas 4003 e 5016, identificou-se uma divergência entre os valores globais constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) encaminhado ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023. Após análise da referida divergência pela SEPLA/SECAP/ME, concluiu-se que a informação constante na base de dados do SIOP está correta. Desta forma, **solicita-se o ajuste conforme especificado na tabela abaixo.**

Programa	Elemento	Valor Atual	Valor Ajustado
4003	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	190.595	197.885
	Despesas Correntes	113.631	120.661
	Despesas de Capital	76.964	77.224
	Total Valor 2021-2023	3.544.202	3.551.492
	Valores Globais	4.694.063	4.701.353
5016	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.928.450	4.921.160
	Despesas Correntes	3.409.428	3.402.398
	Despesas de Capital	1.519.022	1.518.762
	Total Valor 2021-2023	4.928.450	4.921.160
	Valores Globais	6.675.085	6.667.794

3. Em relação ao Programa 2214, identificou-se a inclusão de valor equivocado para a meta do déficit atuarial dos Regimes Próprios da Previdência Social (RPPS) dos Estados. O citado valor foi incluído como positivo (R\$ 1,7 tri), no lugar de negativo (R\$ -1,7 tri), fazendo com que a meta inicialmente proposta se tornasse irrealista. Desta maneira, **solicita-se alteração nas metas anualizadas do Programa, conforme especificado abaixo, na segunda tabela:**

Metas atualmente cadastradas no PPA.

Metas	2020	2021	2022	2023
Cobertura	19,7	19,8	19,8	19,9
Sustentabilidade	26,0	25,7	25,5	25,2

Unidades de Infraestrutura e Especiais

acordo.

Documento assinado eletronicamente

WELLES MATIAS DE ABREU

Subsecretário de Planejamento Governamental - Substituto

De acordo.
Ao Chefe de Gabinete desta SECAP para as providências e encaminhamentos pertinentes.

Documento assinado eletronicamente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental
Coordenação-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

Nota Técnica- SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME

Assunto: **Adequação em Programas do PPA 2020-2023.**

Senhor Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica da necessidade de adequar informações constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema de Orçamento e Planejamento (SIOP) encaminhado ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023. Seguem as adequações necessárias:

1.1. Ajustes nos **valores globais dos Programas 4003 – Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira e 5016 – Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento;**

1.2. Ajuste na **Meta do Programa 2214 - Nova Previdência.**

ANÁLISE

2. No que se refere aos Programas 4003 e 5016, identificou-se uma divergência entre os valores globais constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) encaminhado ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023. Após análise da referida divergência pela SEPLA/SECAP/ME, concluiu-se que a informação constante na base de dados do SIOP está correta. Desta forma, **solicita-se o ajuste conforme especificado na tabela abaixo.**

Programa	Elemento	Valor Atual	Valor Ajustado
4003	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	190.595	197.885
	Despesas Correntes	113.631	120.661
	Despesas de Capital	76.964	77.224
	Total Valor 2021-2023	3.544.202	3.551.492
	Valores Globais	4.694.063	4.701.353
5016	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.928.450	4.921.160
	Despesas Correntes	3.409.428	3.402.398
	Despesas de Capital	1.519.022	1.518.762
	Total Valor 2021-2023	4.928.450	4.921.160
	Valores Globais	6.675.085	6.667.794

3. Em relação ao Programa 2214, identificou-se a inclusão de valor equivocado para a meta do déficit atuarial dos Regimes Próprios da Previdência Social (RPPS) dos Estados. O citado valor foi incluído como positivo (R\$ 1,7 tri), no lugar de negativo (R\$ -1,7 tri), fazendo com que a meta inicialmente proposta se tornasse irrealista. Desta maneira, **solicita-se alteração nas metas anualizadas do Programa, conforme especificado abaixo, na segunda tabela:**

Metas atualmente cadastradas no PPA.

Metas	2020	2021	2022	2023
Cobertura	19,7	19,8	19,8	19,9
Sustentabilidade	26,0	25,7	25,5	25,2

Suficiência	20,7	20,9	21,0	21,1
Qualidade do serviço	4,0	4,3	4,9	5,5
Resultado	70,4	70,6	71,2	71,6

Metas com ajustes (na dimensão Sustentabilidade e no Resultado).

Metas	2020	2021	2022	2023
Cobertura	19,7	19,8	19,8	19,9
Sustentabilidade	21,77	21,46	21,19	20,91
Suficiência	20,7	20,9	21,0	21,1
Qualidade do serviço	4,0	4,3	4,9	5,5
Resultado	66,1	66,4	66,9	67,4

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação dos valores globais e metas em questão, constantes do PL nº 21/2019-CN.

RECOMENDAÇÃO

5. Submete-se a presente Nota Técnica à consideração superior do Sr. Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria para deliberação e posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário Especial da Fazenda e, na sequência, ao Gabinete do Ministro da Economia.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE FINEAS LIMA E SOUSA

Coordenador-Geral de Políticas Sociais e Transversais

Documento assinado eletronicamente

FLÁVIA PEDROSA PEREIRA

Coordenadora-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

WELLES MATIAS DE ABREU

Subsecretário de Planejamento Governamental - Substituto

1. De acordo.

2. Ao Chefe de Gabinete desta SECAP para as providências e encaminhamentos pertinentes.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA
Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 10/09/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fineas Lima e Sousa, Coordenador(a)-Geral**, em 10/09/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Welles Matias de Abreu, Subsecretário(a) de Planejamento Governamental Substituto(a)**, em 10/09/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Manoel Angelo da Silva, Secretário(a) de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**, em 10/09/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887714** e o código CRC **A021376E**.

Referência: Processo nº 18101.102649/2019-18.

SEI nº 3887714



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental
Coordenação-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

Nota Técnica SEI nº 3313/2019/ME

Assunto: **Adequações em Programas do PPA 2020-2023.**

Senhor Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica da necessidade de adequar informações constantes no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019-CN (PLPPA 2020-2023) e na base de dados do PLPPA 2020-2023 do Sistema de Orçamento e Planejamento (SIOP) encaminhado ao Congresso Nacional em complemento ao PLPPA 2020-2023. Seguem as adequações necessárias:
 - 1.1. **Ajuste no nome do Programa 2218 – Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil);**
 - 1.2. **Ajuste na redação do Objetivo do Programa - 5018 - Atenção Especializada à Saúde.**

ANÁLISE

2. No que se refere ao **Programa 2218**, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) por intermédio da Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria de Gestão, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, solicitou ajustar o nome do “Programa 2218 – Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil)” para “**Gestão de Riscos e de Desastres**”. Como justificativa tem-se que a expressão “(Defesa Civil)” entre parênteses vincula o Programa às ações exclusivas da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. Considerando que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil prevê coordenação e articulação com outras políticas e Secretarias finalísticas do MDR, tais como Habitação, Saneamento Básico, Segurança Hídrica e Desenvolvimento Regional e Urbano, em ações coordenadas para a prevenção e a gestão de desastres, solicita-se a adequação do nome do Programa, para que reflita melhor sua abrangência.
3. Em relação ao **Programa 5018**, o Ministério da Saúde através da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, solicitou ajuste na redação do Objetivo. O referido ajuste tem por escopo eliminar um termo repetido, tendo em vista que a palavra “ampliação” aparece duas vezes. Assim, solicita-se adequar o Objetivo atualmente cadastrado “Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista a ampliação do acesso e redução das desigualdades regionais”, substituindo-o por : “**Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.**”

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo as adequações nos Programas em questão, constantes do PL nº 21/2019-CN.

RECOMENDAÇÃO

5. Submete-se a presente Nota Técnica à consideração superior do Sr. Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria para deliberação e posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário Especial da Fazenda e, na sequência, ao Gabinete do Ministro da Economia.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

WELLES MATIAS DE ABREU
Coordenador-Geral do Plano Plurianual

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE FINEAS LIMA E SOUSA
Coordenador-Geral de Políticas Sociais e Transversais

Documento assinado eletronicamente

FLÁVIA PEDROSA PEREIRA
Coordenadora-Geral de Políticas de Infraestrutura e Especiais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

CONSTANTINO CRONEMBERGER MENDES
Subsecretário de Planejamento Governamental

1. De acordo.
2. Ao Chefe de Gabinete desta SECAP para as providências e encaminhamentos pertinentes.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA
Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fineas Lima e Sousa, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Welles Matias de Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Cronemberger Mendes, Subsecretário(a) de Planejamento Governamental**, em 26/09/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Manoel Angelo da Silva, Secretário(a) de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**, em 26/09/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4182854** e o código CRC **2E95DFAD**.

Referência: Processo nº 18101.102776/2019-17.

SEI nº 4182854



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
[CONJUR-PDG] COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E
INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 4º ANDAR - SALA 482 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 02551/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU

NUP: 18101.102649/2019-18

INTERESSADOS: SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ASSUNTOS: CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A Secretaria Especial de Fazenda deste Ministério (SEI: 4188077) submeteu à análise e manifestação desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional uma solicitação de correção de informações técnicas constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 (PL n. 21/2019-CN) a ser enviada pelo Ministro de Estado desta Pasta ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (SEI: 3931931).

2. As alterações foram devidamente expostas e justificadas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda (Nota Técnica- SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME, SEI: 3887714).

3. Não identificamos qualquer óbice jurídico à proposição das referidas alterações, que, por tratarem da correção de informações técnicas específicas de determinados programas do Projeto de Lei do PPA 2020-2023, podem ser encaminhadas diretamente pelo próprio Ministro de Estado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (art. 165, § 5, da Constituição Federal c/c art. 28, p.u., da Resolução CN 1/2006).

4. Em relação aos encaminhamentos, solicitamos que a Coordenação de Documentação e Informação desta Consultoria Jurídica encaminhe esta Nota, por meio do SEI, para a consideração superior da Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária, conforme a delegação de competência de que trata o art. 4 da Portaria PGACA/CONJURDPG/CONJURDIC/CONJUT n. 5, de 29 de março de 2019, com sugestão de envio posterior à Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 27 de setembro de 2019.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES

Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 18101102649201918 e da chave de acesso 80d371b6

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 321599525 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES. Data e Hora: 27-09-2019 17:55. Número de Série: 13841387. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
[CONJUR-PDG] COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E
INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 4º ANDAR - SALA 482 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 02581/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU

NUP: 18101.102776/2019-17

INTERESSADOS: SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Secretaria Especial de Fazenda deste Ministério (SEI: 4220650) submeteu à análise e manifestação desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional uma solicitação de correção de informações técnicas constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 (PL n. 21/2019-CN) a ser enviada pelo Ministro de Estado desta Pasta ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (SEI: 4007851).
2. As alterações foram devidamente expostas e justificadas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda (Nota Técnica SEI nº 3313/2019/ME, SEI: 4182854).
3. Não identificamos qualquer óbice jurídico à proposição das referidas alterações, que, por tratarem da correção de informações técnicas específicas de determinados programas do Projeto de Lei do PPA 2020-2023, podem ser encaminhadas diretamente pelo próprio Ministro de Estado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (art. 165, § 5, da Constituição Federal c/c art. 28, p.u., da Resolução CN 1/2006).
4. Em relação aos encaminhamentos, solicitamos que a Coordenação de Documentação e Informação desta Consultoria Jurídica encaminhe esta Nota, por meio do SEI, para a consideração superior da Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária, conforme a delegação de competência de que trata o art. 4 da Portaria PGACA/CONJURDPG/CONJURDIC/CONJUT n. 5, de 29 de março de 2019, com sugestão de envio posterior à Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2019.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES

Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 18101102776201917 e da chave de acesso e46209dd

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código

P 5445
Em 19/11/19